

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 06/2020

Dispõe sobre a realização das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga, excepcionalmente, pelo período da pandemia de Coronavírus, através do grupo do Whatsapp

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 65ª Reunião, realizada no dia 24 de abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Aprova a realização das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga, excepcionalmente, pelo período da pandemia de Coronavírus, através do grupo do Whatsapp.

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 24 de abril de 2020.

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Luiz Rodrigues Pereira
Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lucimar Maria de Souza Campos
Lucimar Maria de Souza Campos
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social